CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 483/2024

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, **a criação do Conselho Municipal da Juventude no âmbito do Município de Amontada.**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 02/08/2024
Servidor

JUSTIFICATIVA

A criação do Conselho Municipal da Juventude é essencial para estimular a participação ativa dos jovens nas decisões políticas que afetam suas vidas, promovendo o protagonismo juvenil e o fortalecimento da cidadania.

Este Conselho facilitará o diálogo entre os jovens e o poder público, permitindo a construção de políticas públicas mais eficazes e alinhadas às necessidades reais da juventude. Garantirá que as diversas vozes e segmentos da juventude sejam ouvidos, respeitando as diferenças e promovendo a inclusão social.

Além disso, o Conselho auxiliará na formulação e acompanhamento de políticas públicas específicas para a juventude, com foco em áreas como educação, emprego, saúde, cultura e lazer.

O Conselho Municipal da Juventude poderá ser composto por representantes de diversas áreas, incluindo estudantes, trabalhadores, representantes de movimentos juvenis, organizações não governamentais, entre outros, garantindo a representatividade e pluralidade de ideias.

Nestes termos, peço deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 1º de agosto de 2024.

RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES
VEREADOR – AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 01/08/2024
Servidor: mm
Matrícula: 0000400

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado ( ) Desaprovado
( ) Arquivado
Em, 02/08/2024
Presidente